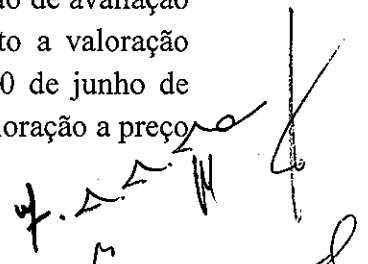


ENERGISA S/A
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF n.º 00.864.214/0001-06
NIRE n.º 33.3.0016654-8

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa S/A (“Companhia”), realizada em 14 de agosto de 2009.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 14 dias do mês de agosto de 2009, às 10 horas, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho.
Secretário: Sr. Eduardo Lopes Lobianco.
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Aprovar a proposta apresentada pela Diretoria da Companhia (**Anexo I**) referente à incorporação de ações de emissão da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A, companhia aberta com sede na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.017.462/0001-63, NIRE 28.300000557 (“Energisa Sergipe” ou “Incorporada”), pela Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia.
 - 4.3. Aprovar a nomeação e contratação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial S/C Ltda., com endereço à Rua São José, nº 90, grupo 1802, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 27.281.922/0001-70 (“Apsis”) como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, nos termos do art. 264, da Lei n. 6.404/76, das Ações da Energisa Sergipe a serem incorporadas pela Companhia, bem como de avaliação das ações das companhias para efeito de reembolso, tomando como data-base 30 de junho de 2009.
 - 4.4. Consignar que, nos termos do art. 264, da Lei n. 6.404/76, o laudo de avaliação das companhias mencionado no item 4.3 anterior, apurou tanto a valoração contábil (com base no Balanço Patrimonial na data base de 30 de junho de 2009, auditado pela KPMG Auditores Independentes) como a valoração a preço de mercado dos patrimônios líquidos das companhias.



- 4.5. Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação das ações de emissão da Energisa Sergipe a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do art. 264, da Lei n. 6.404/76, e de avaliação das ações das companhias para efeito de reembolso, previamente elaborado pela empresa especializada, Apsis, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo II**.
- 4.6. Os laudos de avaliação das companhias indicam o seguinte valor contábil das ações:

Partes	Valor contábil:	Valor contábil por ação:
Energisa Sergipe	R\$ 329.936.432,30	R\$ 1.687,48175276
Companhia	R\$ 796.473.683,82	R\$ 3,79579185

- 4.7. Os laudos de avaliação das companhias indicam que os valores dos patrimônios líquidos, avaliados os patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, sendo de: (i) R\$ 154.308.086,25 da Energisa Sergipe, sendo o valor de R\$ 789,21893540 por ação; e (ii) R\$ 811.218.685,97 da Companhia, sendo o valor de R\$ 3,86606280 por ação. Destarte, a relação teórica de substituição das ações de emissão da Energisa Sergipe por ações de emissão da Companhia, para fins do art. 264, da Lei n° 6.404/76, é de:

Ações da Energisa Sergipe	Ações da Companhia
0,004898594 ação ordinária de emissão da Energisa Sergipe	1 ação ordinária de emissão da Companhia
0,004898594 ação preferencial de emissão da Energisa Sergipe	1 ação preferencial de emissão da Companhia

QBS: A totalidade das ações preferenciais de emissão da Energisa Sergipe é de titularidade da Companhia, motivo pelo qual não haverá, na presente operação, qualquer substituição de ações preferenciais de emissão da Energisa Sergipe por ações preferenciais de classe única de emissão da Companhia.

- 4.8. Aprovar a nomeação e contratação da empresa especializada Apsis, qualificada no item 4.3 acima, a qual realizou a avaliação econômica das ações da Companhia com base na sua cotação média em bolsa, considerando para tanto a cotação média verificada em 22 pregões, entre os dias 13/07/2009 e 11/08/2009.
- 4.9. Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação econômica das ações da Companhia com base na sua cotação média em bolsa, considerando para tanto a cotação média verificada em 22 pregões, entre os dias 13/07/2009 e 11/08/2009, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo III**, autenticado pela Mesa, o qual indica que o valor da cotação média das ações de emissão da Companhia durante o período supramencionado é de R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos) por ação, independente da espécie.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

- 4.10. Aprovar a nomeação e contratação da empresa especializada Apsis, qualificada no item 4.3 acima, a qual realizou a avaliação econômica das ações da Energisa Sergipe com base em múltiplos de EBITDA do setor de distribuidoras de energia elétrica.
- 4.11. Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação econômica das ações da Energisa Sergipe com base em múltiplos de EBITDA do setor de distribuidoras de energia elétrica, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo IV**, autenticado pela Mesa, o qual indica que o valor econômico da ação da Energisa Sergipe de R\$ 1.674,992873 por ação independente da espécie.
- 4.12. Consignar que a Apsis se encontrava representada na presente reunião na pessoa do Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, que se prontificou a esclarecer quaisquer eventuais dúvidas a respeito dos laudos elaborados.
- 4.13. Aprovar a relação de substituição estabelecida a seguir para a Incorporação de Ações, considerando-a satisfatória, representando a melhor relação de troca e os melhores termos e condições possíveis para os acionistas das companhias.

Partes	Valor Contábil (Energisa Sergipe) x Valor Econômico (Companhia):	Valor por ação para fins de determinação da relação de substituição:	Relação de Substituição de ações da Energisa Sergipe por 1 ação da Companhia:
Energisa Sergipe	R\$ 329.936.432,30	R\$ 1.687,48175276	
Companhia	R\$ 2.144.222.340,96	R\$ 10,16	0,00602081

- 4.14. Aprovar o protocolo e justificção da incorporação de ações, bem como a incorporação das ações de emissão da Energisa Sergipe pela Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.
- 4.15. Aprovar, em decorrência das deliberações anteriores, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 14 horas do dia 1º de setembro de 2009, na sede da Companhia, para deliberar sobre a proposta de incorporação de ações de emissão da Energisa Sergipe pela Companhia, ora aprovada pelo Conselho de Administração.
- 4.16. Autorizar que quaisquer Diretores da Companhia a representem isoladamente na Assembleia Geral Extraordinária da Energisa Sergipe, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2009, podendo os referidos Diretores constituírem procurador com poderes específicos para tal fim.
- 4.17. Determinar que o Diretor ou o procurador constituído, se for o caso, vote na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Energisa Sergipe, a ser realizada em 1º de setembro de 2009, de modo a aprovar a incorporação de ações de emissão da Energisa Sergipe pela Companhia.

M
 y.
 H
 e


5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.


Mesa:

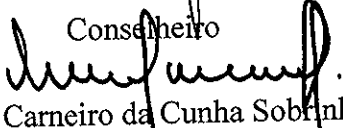

Ivan Müller Botelho
Presidente


Eduardo Lopes Lobianco
Secretário


Conselheiros:


Ivan Müller Botelho
Conselheiro


Ricardo Perez Botelho
Conselheiro


Omar Carneiro da Cunha Sobrinho
Conselheiro


Francisco Ferreira Quintero
Conselheiro Suplente


Marcílio Marques Moreira
Conselheiro